

# Atualização da legislação de embalagens e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos

Lúcia Tieco Fukushima MURATA<sup>1</sup>; Maria Rosa da Silva de ALCÂNTARA<sup>1</sup>; Maria Cecília Depieri NUNES<sup>1</sup>; Neus PASCUET<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Da Seção de Embalagens e Correlatos do Instituto Adolfo Lutz; <sup>2</sup>Da Diretoria Geral do Instituto Adolfo Lutz

Em março de 1991, por meio do Tratado de Assunção, foi criado o Mercosul, tendo como participantes: Brasil, Paraguai, Uruguai e Argentina. Posteriormente este tratado foi complementado pelo Protocolo de Ouro Preto.

Existem dois principais órgãos no Mercosul: o Conselho do Mercado Comum (CMC), que possui caráter político e é constituído pelos Presidentes e Ministros das relações Exteriores e da Economia dos quatro países e o Grupo Mercado Comum (GMC), que possui caráter decisório-executivo sendo constituído por representantes dos ministérios que compõe o CMC, acrescidos do Ministério da Indústria e Comércio e do Banco Central dos Estados – Parte.

O GMC pode constituir Subgrupos de Trabalho, que realizam acordos sobre os temas de sua competência, encaminhados ao GMC sob a forma de recomendações. Cabe ao GMC aprovar estas recomendações como Resoluções GMC.

Até o momento, o GMC constituiu onze Subcomissões:

*SGT 01: Comunicações*

*SGT 02: Mineração*

*SGT 03: Regulamentos Técnicos e Avaliação de Conformidade*

*SGT 04: Assuntos Financeiros*

*SGT 05: Transporte e Infra-estrutura*

*SGT 06: Meio Ambiente*

*SGT 07: Indústria*

*SGT 08: Agricultura*

*SGT 09: Energia*

*SGT 10: Assuntos Trabalhistas, Emprego e Seguridade Social*

*SGT 11: Saúde*

Estas Subcomissões tem a incumbência de obter a harmonização de leis, procedimentos, regulamentos e normas técnicas entre os países, a fim de eliminar todas as barreiras não tarifárias para a realização do livre comércio.

Dentro da SGT-03, existem cinco Comissões: Alimentos, Indústria Automotriz, Metrologia, Segurança de Produtos Elétricos e Avaliação de Conformidade. A Comissão de Alimentos por sua vez possui os seguintes Grupos Ad-Hoc: Lácteos; Arroz; Frutas/Hortaliças; Amostragem; Aditivos Alimentares; Resíduos; Mel; Bebidas; Claims e Embalagens e Equipamentos em contato com alimentos.

O objetivo do Grupo Ad-hoc de embalagens e equipamentos em contato com alimentos é a elaboração de regulamentos técnicos pertinentes ao controle, do ponto de vista de Saúde Pública, das embalagens e equipamentos

elaborados com diferentes tipos de materiais, destinados a entrar em contato com alimentos.

Como resultado deste esforço conjunto, a legislação brasileira de embalagens está sendo revista e ampliada e novas metodologias analíticas necessárias para o controle de materiais estão sendo estabelecidas.

Desde 1996, os Regulamentos Técnicos aprovados pelo Grupo Mercado Comum na área de embalagens estão sendo internalizados como legislação brasileira, estando atualmente em vigor:

- Portaria 27, da Secretaria de Vigilância Sanitária, de 18 de março de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 1996, Seção I, p. 4691 e 4692, que trata das Embalagens e Equipamentos de Vidro e Cerâmica, destinados a entrar em contato com alimentos.
- Portaria 28, da Secretaria de Vigilância Sanitária de Alimentos, de 18 de março de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 1996, Seção I, p. 4692 e 4693, que trata das Disposições sobre Embalagens e Equipamentos Metálicos em contato com alimentos.
- Portaria 987, da Secretaria de Vigilância Sanitária, de 08 de dezembro de 1998, republicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 1999, Seção I, p. 30 e 31, que regulamenta as Embalagens Descartáveis de polietileno tereftalato – PET – multicamada, destinadas ao acondicionamento de bebidas não alcoólicas carbonatadas.
- Resolução 105 (antiga Resolução 45/77, Portaria 912/98 e Portaria 26/96), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 19 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 1999, Seção I, p.21-34. Ela aprova os Regulamentos Técnicos: Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos, e possui os seguintes anexos:
  - Anexo I – Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos: Classificação dos Alimentos e Simulantes.
  - Anexo II – Lista Positiva de Polímeros e Resinas para Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos
  - Anexo III – Lista Positiva de Aditivos para Materiais Plásticos destinados à elaboração de Embalagens e Equipamentos em contato com Alimentos.
  - Anexo IV – Corantes e Pigmentos em Embalagens e Equipamentos Plásticos.

- Anexo V – Migração Total de Embalagens e Equipamentos Plásticos em contato com Alimentos.
- Anexo VI – Migração Total de Materiais Plásticos com Azeite de Oliva como Simulante.
- Anexo VII – Critérios Gerais para Equipamentos Fixos de Provisão, Armazenamento e Distribuição de Água Potável
- Anexo VIII – Embalagens e Equipamentos de Polietileno Fluoretado em contato com Alimentos.
- Anexo IX – Embalagens Plásticas retornáveis para bebidas não alcoólicas carbonatadas.
- Anexo X – Determinação de Aminas Aromáticas em Pigmentos Utilizados na Coloração de Materiais Plásticos em Contato com Alimentos.
- Anexo XI – Determinação de Monômero de Cloreto de Vinila Residual.
- Anexo XII – Determinação de Monômero de Estireno Residual.
- Anexo XIII – Migração Específica de Mono e Dietilenoglicol.
- Anexo XIV – Migração Específica do Ácido Tereftálico.
- Portaria 177 (antiga Portaria 29/96), da Secretaria de Vigilância Sanitária de 04 de março de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 08 de março de 1999, Seção I, p. 09 a 14. Aprova o Regulamento Técnico : Disposições Gerais para Embalagens e Equipamentos Celulósicos em contato com Alimentos, e conta com os seguintes anexos:
  - Anexo I – Regulamento Técnico – Lista Positiva para Embalagens e Equipamentos Celulósicos em Contato com Alimentos.
  - Anexo II – Regulamento Técnico – Migração Total de Embalagens e Equipamentos Celulósicos.
  - Anexo III – Regulamento Técnico – Determinação de Migração de Branqueadores Fluorescentes em Papel, Cartolina e Cartão.
  - Anexo IV – Regulamento Técnico – Determinação de Migração de Corantes em Papel, Cartolina e Cartão .
  - Anexo V – Regulamento Técnico – Papéis de Filtro Para Cocção e Filtração a Quente.

Recentemente, foram publicados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, os novos regulamentos técnicos listados a seguir :

- Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 103, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 01 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2000, Seção I, p. 19 , que complementa a lista de aditivos para materiais plásticos destinados à elaboração de embalagens e equipamentos em contato com alimentos (Anexo III da Resolução 105/99)
- Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 18, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 12 de janeiro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2001, Seção I p. 71, que complementa a lista de aditivos para materiais plásticos destinados à elaboração de embalagens e equipamentos em contato com alimentos (Anexo III da Resolução 105/99)
- Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 91, que revoga a Portaria 30/96, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de 11 de maio de 2001, republicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2001, Seção I, p. 60 e 61. Critérios Gerais para Embalagens e Equipamentos em contato com Alimentos, que possui os seguintes anexos:
  - Anexo I: Critérios Gerais de atualização das listas positivas de componentes de embalagens e equipamentos em contato com alimentos
  - Anexo II: Critérios Gerais para adesivos utilizados na fabricação de embalagens e equipamentos destinados a entrar em contato direto com alimentos.
- Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 122, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de 19 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2001, Seção I, p. 83 e 84. Regulamento Técnico sobre Ceras e Parafinas em contato com Alimentos.
- Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 123, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de 19 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2001, Seção I, p. 84 a 87. Disposições Gerais sobre Embalagens e Equipamentos Elastoméricos em contato com Alimentos. Possui dois anexos, a saber:
  - Anexo I: Lista Positiva para Embalagens e Equipamentos Elastoméricos em Contato com Alimentos.
  - Anexo II: Metodologias Analíticas de Referência para o controle de Embalagens e Equipamentos Elastoméricos em contato com Alimentos.
- Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 124 (que revoga a Resolução 8/78 da CNNPA), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de 19 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2001, Seção I, p. 87 e 88. Regulamento Técnico sobre preparados formadores de película a base de resinas e/ou polímeros destinados a entrar em contato com Alimentos .
- Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 146, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 06 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2001, Seção I, p. 143 , que aprova o processo de deposição de camada interna de carbono amorfo em garrafas de polietileno tereftalato (PET) virgem via plasma.
- Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 178, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 17 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2001, Seção I, p. 34 , que aprova a inclusão de substâncias na Lista Positiva da Resolução 105/99 de 19 de maio de 1999.
- Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 233, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 12 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2001, Seção I, p. 244 , que aprova a inclusão de aditivo na Resolução 105/99 de 19 de maio de 1999.

- Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 129, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 10 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2002 Seção I, p. 37. Aprova regulamento técnico sobre material celulósico reciclado.
- Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº130, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de 10 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2002 Seção I, p. 37. Substitui o item 2 da Portaria 177/99

À medida que novas tecnologias de fabricação de embalagens e equipamentos vão sendo desenvolvidas e que novas matérias-primas e aditivos vão sendo utilizados, as empresas, mediante apresentação de estudos toxicológicos, solicitam a inclusão de novas substâncias nas listas positivas e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando for o caso, publica resoluções de inclusão destas substâncias na legislação correspondente.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BRASIL, Leis, decretos, etc. Portaria 27, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. *Diário Oficial*, Brasília, 20 de mar.1996, Seção I, p. 4691-92. Dispões sobre embalagens e equipamentos de vidro e cerâmica, destinados a entrar em contato com alimentos.
2. BRASIL, Leis, decretos, etc. Portaria 28, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. *Diário Oficial*, Brasília, 20 de mar.1996, Seção I, p. 4692-93. Disposições sobre embalagens e equipamentos metálicos em contato com alimentos.
3. BRASIL, Leis, decretos, etc. Portaria 177, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. *Diário Oficial*, Brasília, 08 de mar.1999, Seção I, p. 09-14. Disposições gerais para embalagens e equipamentos celulósicos em contato com alimentos.
4. BRASIL, Leis, decretos, etc. Portaria 987, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. *Diário Oficial*, Brasília, 31 mar. 1999, Seção I, p.30-31. Embalagens descartáveis de polietileno tereftalato – PET – multicamada, destinadas ao acondicionamento de bebidas não alcoólicas carbonatadas.
5. BRASIL, Leis, decretos, etc. Resolução 105, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. *Diário Oficial*, Brasília, 19 mai. 1999, Seção I, p.21-34. Disposições gerais para embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos.
6. BRASIL, Leis, decretos, etc. Resolução 103, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. *Diário Oficial*, Brasília, 05 dez. 2000, Seção I, p. 19. Lista de aditivos para materiais plásticos destinados à elaboração de embalagens e equipamentos em contato com alimentos
7. BRASIL, Leis, decretos, etc. Resolução 18, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. *Diário Oficial*, Brasília, 16 jan. 2001, Seção I, p. 71. Lista de aditivos para materiais plásticos destinados à elaboração de embalagens e equipamentos em contato com alimentos.
8. BRASIL, Leis, decretos, etc. Resolução 91, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. *Diário Oficial*, Brasília, 13 jun. 2001, Seção I, p. 60-61. Critérios gerais para embalagens e equipamentos em contato com Alimentos.
9. BRASIL, Leis, decretos, etc. Resolução 122, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. *Diário Oficial*, Brasília, 26 jun. 2001, Seção I, p. 83-84. Ceras e parafinas em contato com Alimentos.
10. BRASIL, Leis, decretos, etc. Resolução 123, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. *Diário Oficial*, Brasília, 26 jun. 2001, Seção I, p. 84-87. Disposições gerais sobre embalagens e equipamentos elastoméricos em contato com alimentos.
11. BRASIL, Leis, decretos, etc. Resolução 124, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. *Diário Oficial*, Brasília, 26 jun. 2001, Seção I, p. 87-88. Preparados formadores de película a base de resinas e/ou polímeros destinados a entrar em contato com alimentos .
12. BRASIL, Leis, decretos, etc. Resolução 146, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. *Diário Oficial*, Brasília, 08 ago. 2001, Seção I, p. 143. Aprova o processo de deposição de camada interna de carbono amorfo em garrafas de polietileno tereftalato (PET) virgem via plasma.
13. BRASIL, Leis, decretos, etc. Resolução 178, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. *Diário Oficial*, Brasília, de 17 de outubro de 2001, Seção I, p.34, que aprova a inclusão de substâncias na Lista Positiva da Resolução 105/99 de 19 de maio de 1999.
14. BRASIL, Leis, decretos, etc. Resolução 233, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. *Diário Oficial*, Brasília, de 12 de dezembro de 2001, Seção I, p 244. Aprova inclusão de aditivo na Resolução 105/99.
15. BRASIL, Leis, decretos, etc. Resolução 129, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. *Diário Oficial*, Brasília, 10 de maio de 2002, Seção I, p. 37. Aprova regulamento sobre material celulósico reciclado.
16. BRASIL, Leis, decretos, etc. Resolução130, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. *Diário Oficial*, Brasília, 10 de maio de 2002, Seção I, p. 37. Substitui o item 2 da Portaria 177/99.